



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº06/17-CD-FUTSAL-APAFF

Denunciado: Samuel Bruno Campana -Técnico da Equipe Figueirense Futsal/APAF

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 11

Data: 26.06.2017

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, no Art. 258 do CBJD, para aplicar ao Senhor Samuel Bruno Campana -Técnico da Equipe Figueirense Futsal/APAF, a pena de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 20h40

R.P.I.

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Rafael Franzoni

PRESIDENTE DA CD FUTSAL